



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 034/2025

Termo De Referência para Execução do projeto de
Acessibilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso tátil, conforme Memorial Descritivo anexo, visando a adequação de acessibilidade na Câmara Municipal de Vereadores de Taquara.

Para dúvidas, mais informações, e encaminhamento dos orçamentos, enviar através do e-mail orcamento@camarataquara.rs.gov.br, ou entrar em contato com o número (51) 3542-1607.

1. APRESENTAÇÃO/ DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a execução dos serviços de fornecimento e instalação de piso tátil direcional e de alerta, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, seguindo as orientações do Memorial Descritivo de Acessibilidade, Planta Baixa de Acessibilidade e Planilha Orçamentaria (PO).

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Fornecer e instalar piso tátil, dos tipos direcional e alerta, para a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, situada na rua Júlio de Castilhos, 2191, Centro, Taquara/RS. Seguindo escopo do Memorial Descritivo de Acessibilidade e Planta Baixa de Acessibilidade. O piso tátil referido deverá ser colado, feito em material emborrachado, em cor contrastante a ser definida em conjunto com o Fiscal de Contrato, além de seguir padrão convencionado conforme as normas da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537.	01	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação visa atender às normas de acessibilidade, promovendo segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida, por meio da instalação de piso tátil direcional e de alerta nas áreas indicadas.

4. EXECUÇÃO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. A contratada deverá dar plena e total garantia do objeto deste Termo de Referência contra qualquer problema eventual. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total,

Rua Júlio de Castilhos, 2191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1640 - (51) 3541-2696 - E-mail:

legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

por um prazo não maior que o original as serviços executados ou material entregue, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

4.2. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da contratação do objeto.

4.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviço prestados com vícios e defeitos, durante a os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de preços.

4.4. A aquisição será em lote único com avaliação global.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento do objeto e/ou serviço terá como responsável a fiscal do contrato que fará a conferência do mesmo de acordo com a especificação do Termo de Referência, sendo que a garantia legal somada à garantia contratual dos produtos e serviços adquiridos não deverá ser menor de 12 (doze) meses, para cada serviço prestado.

5.2. O objeto deste termo deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, situada na rua Júlio de Castilhos, 2191, bairro Centro, Taquara – RS, de quarta-feira a domingo, no horário das 07h30min às 17h30min., com possibilidade de estender o horário, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara.

5.2.1 A CONTRATADA deverá agendar os dias em que atuará na obra contratada, respeitando os eventos já agendados anteriormente.

5.3. Prazo de entrega: O serviço deverá ser concluído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato por ambas as partes e ciência da emissão do empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Presidente da Câmara.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento dos objetos será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após o termo de entrega definitiva emitido pelo fiscal de contrato que comprove a entrega nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, e mediante a apresentação de Nota Fiscal.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I. DA CONTRATANTE

- a. Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste T.R;
- b. Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução/entrega do objeto;

Rua Júlio de Castilhos, 2191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1640 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

- c. Rejeitará, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado no T.R;
- d. Notificará, por escrito, o contratado, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

II. DA CONTRATADA

- a. Executar/Entregar objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;
- c. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- d. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- f. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- g. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao erário ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA/SERVIÇO:

8.1. O fiscal do contrato será o Diretor Administrativo.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante.

9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal.

9.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses

9.5. Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Rua Júlio de Castilhos, 2191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1640 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

9.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso.

9.7. Regularidade com os órgãos fiscalizadores.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O preço estimado tem como base o item 1.2.1. da Planilha Orçamentária (PO) anexa a este Termo de Referência.

11. PAGAMENTO:

11.1. A Câmara Municipal de Taquara, adotando o meio de empenho para aquisição de serviços, estabelece que o pagamento será efetuado após a execução do serviço, conforme os seguintes procedimentos:

Empenho: O pagamento será processado mediante a geração e envio do empenho à empresa contratada. O empenho reservará o valor do recurso para a compra do produto ou serviço.

Entrega do Serviço: A empresa contratada somente deverá executar o serviço após a confirmação do empenho por parte da Câmara Municipal de Taquara.

Liquidação e Pagamento: Após o recebimento definitivo, conforme descrito no item 6.1. e nova entrega dos documentos de habilitação listados no item 9., atualizados.

11.2. Em caso de serviços adicionais ou custos extras não previstos inicialmente no contrato/T.R, poderá haver aditivo contratual, devidamente formalizado e aprovado pelas partes, para ajuste dos valores e prazos.

11.2.1 Os valores apresentados no item 11.2 devem ser comprovados em nova Planilha Orçamentária.

11.3 O item 11 tem como objetivo garantir a transparência e a correta utilização dos recursos públicos, bem como assegurar que o pagamento seja realizado somente após a execução do serviço contratado. Conforme estabelecido na Lei nº 4.320/1964, a qual define o empenho como o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (Art. 58).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este T.R de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

12.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

12.3. A empresa fornecedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

12.4. Este T.R poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

12.5. O prazo para envio das propostas será divulgado no site da

Rua Júlio de Castilhos, 2191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1640 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Câmara/transparência/contratações, link: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/transparencia/Contratacoes/1/2025>.

12.6. Os participantes poderão acompanhar o resultado através do site da Câmara/Atividades Legislativas/Certificado de Reposta de Cotações e Orçamentos, link: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Certificado-de-Repota-de-Cotacoes-e-Orcamentos/2025>.

12.7. Após a aprovação das partes contratantes, este Termo de Referência será integralmente incorporado ao documento final de formalização do contrato.

12.8. Todas as cláusulas, condições e especificações constantes neste Termo de Referência serão consideradas parte integrante e indissociável do contrato celebrado entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer documentos anteriores ou acordos verbais.

12.9. Este Termo de Referência terá vigência a partir da data de sua aprovação e permanecerá válido até a conclusão do contrato.

12.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca do MUNICIPIO DE TAQUARA como competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS	MUNICÍPIO / UF Taquara-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS									194.761,14	
1.			Projeto de Reforma da Sala de Som – Câmara Municipal de Taquara/RS					-	194.761,14	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	3.186,40	
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	128,96	BDI 1	159,32	3.186,40	RA
1.2.			PISO TÁTIL					-	44.677,36	
1.2.1.	Composição	02	Instalação e Fornecimento de Piso Tatil (Direcional ou Alerta) Medidas 25x25 Colado	Und	722,00	50,09	BDI 1	61,88	44.677,36	RA
1.3.			PLENÁRIO					-	83.070,65	
1.3.1.	Composição	05	Rampa Metalica Sala de Som 5,75 x 1,10	UND	1,00	5.180,56	BDI 1	6.400,06	6.400,06	RA
1.3.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	39,00	496,34	BDI 1	613,18	23.914,02	RA
1.3.3.	Cotação	01	Cadeira especial para P.O. (Portador de Obesidade) conforme ABNT NBR 9050:2020	UNIDADE	2,00	3.490,00	BDI 1	4.311,55	8.623,10	RA
1.3.4.	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	15,50	1.413,49	BDI 1	1.746,23	27.066,57	RA
1.3.5.	Composição	03	Rampa Metalica Metálico Dimensões de 4,51 x 2,65 x 0,2	UND	1,00	5.273,76	BDI 1	6.515,20	6.515,20	RA
1.3.6.	Composição	04	Degrau Metalico 2,95 x 2,55m	UND	2,00	4.270,56	BDI 1	5.275,85	10.551,70	RA
1.4.			Parte Externa					-	40.709,44	
1.4.1.	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	16,70	1.413,49	BDI 1	1.746,23	29.162,04	RA
1.4.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	16,70	496,34	BDI 1	613,18	10.240,11	RA
1.4.3.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	20,50	51,62	BDI 1	63,77	1.307,29	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO ACESSÍVEL					-	5.819,03	
1.5.1.	Cotação	02	sinalização Braille Corrimão Indicação de Pavimento	UN	26,00	10,00	BDI 1	12,35	321,10	RA
1.5.2.	Cotação	03	sinalização Braille elevadores	UN	2,00	16,99	BDI 1	20,99	41,98	RA
1.5.3.	Cotação	04	sinalização braile portas	UN	35,00	52,50	BDI 1	64,86	2.270,10	RA
1.5.4.	Composição	01	mapa tátil	UN	1,00	2.578,80	BDI 1	3.185,85	3.185,85	RA
1.6.			BANHEIROS ACESSÍVEIS					-	12.440,65	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA	APelido DO EMPREENDIMENTO Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS	MUNICÍPIO / UF Taquara-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS									194.761,14	
1.6.1.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	455,16	BDI 1	562,30	3.373,80	RA
1.6.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,50	61,00	BDI 1	75,36	489,84	RA
1.6.3.	SINAPI	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,00	82,57	BDI 1	102,01	612,06	RA
1.6.4.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	6,00	100,17	BDI 1	123,75	742,50	RA
1.6.5.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,90	1.136,29	BDI 1	1.403,77	2.667,16	RA
1.6.6.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	210,53	BDI 1	260,09	260,09	RA
1.6.7.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	407,03	BDI 1	502,84	1.005,68	RA
1.6.8.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	850,90	BDI 1	1.051,20	2.102,40	RA
1.6.9.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	161,49	BDI 1	199,50	399,00	RA
1.6.10.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	318,97	BDI 1	394,06	788,12	RA
1.7.			BALCÃO DE ATENDIMENTO					-	3.254,41	
1.7.1.	SINAPI	101413	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	4.651,33	BDI 1	5.746,25	2.873,13	RA
1.7.2.	SINAPI-I	34659	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	8,00	38,58	BDI 1	47,66	381,28	RA
1.8.			LIMPEZA FINAL					-	1.603,20	
1.8.1.	Cotação	09	Limpeza Final de Obras	M²	50,00	14,18	BDI 1	17,52	876,00	RA
1.8.2.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	24,53	BDI 1	30,30	727,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS	MUNICÍPIO / UF Taquara-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS									194.761,14

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Taquara-RS
Local

segunda-feira, 28 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Bruna Carolina Jachinski
CREA/CAU: CREA-RS 263013
ART/RRT: 13910291

RECURSO
↓

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS

DADOS DA OBRA

- **Objeto:** Projeto de Acessibilidade – Câmara Municipal de Taquara/RS
- **Endereço:** R. Júlio de Castilhos, 2191 - Centro, Taquara - RS, 95600-030.

1. Objeto

O presente memorial tem por objetivo descrever tecnicamente os serviços que deverão ser considerados para o projeto de adequação de acessibilidade nas dependências da Câmara Municipal de Taquara/RS, conforme mapeamento técnico e diretrizes estabelecidas no Memorando nº 076/2025, embasado na ABNT NBR 9050:2020 e na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

2. Justificativa

As intervenções têm por finalidade promover condições razoáveis de acessibilidade ao público e servidores com deficiência ou mobilidade reduzida, adequando os ambientes físicos da Câmara de Vereadores aos parâmetros técnicos normativos vigentes. A proposta busca garantir a inclusão e a plena participação de todos nas atividades legislativas, administrativas e institucionais.

3. Descrição dos Serviços

3.1 Piso Tátil

Situação Atual: Os ambientes internos e externos da Câmara não possuem sinalização tátil adequada, com ausência de piso tátil direcional ligando os setores principais e piso tátil de alerta em escadas e desníveis.

Risco: A falta de sinalização tátil compromete a segurança e a autonomia de pessoas com deficiência visual, podendo ocasionar quedas, desorientação e exclusão do ambiente.

Justificativa da Intervenção: Deverá ser instalado piso tátil direcional conectando entrada, plenário, banheiros e gabinetes, além de piso tátil de alerta em escadas, rampas e áreas de risco. Piso tátil deverá ser fixado aparafusado. O material deverá possuir resistência, contraste visual e aderência, conforme NBR 9050.

3.2 Rampa de Acesso ao Plenário

Situação Atual: A rampa existente apresenta ausência de corrimãos em conformidade com a norma e não possui sinalização tátil de alerta.

Risco: Isso compromete a segurança de cadeirantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, podendo ocasionar quedas ou dificuldade extrema de deslocamento autônomo.

Justificativa da Intervenção: Deverá ser instalado corrimão no centro da rampa com altura normativa (0,70 m e 0,92 m), e piso tátil de alerta na entrada e a direita e esquerda até os corredores laterais. Também deverá ser realizada a adequação dos patamares com quebra-degraus laterais, respeitando a área mínima de circulação na primeira fila, de baixo para cima, onde será feita uma rampa metálica, revestida de carpete no mesmo modelo da rampa existente, onde começa com 20cm e vai na inclinação da rampa existente para que essa fique com menos inclinação e assim ficando com ângulo mais suave para a descida das cadeiras de rodas. Ainda neste espaço, a rampa de acesso a área dos vereadores, será adequada com outra rampa metálica por cima da existente e devidamente acarpetada, diminuindo o grau de declive da atual. Na entrada do prédio será feita rampa de acesso metálica onde a entrada é lateral com um patamar nivelado ao piso da recepção. Na parte dos fundos será feita rampa em concreto que será feita devido a vaga de estacionamento de deficientes que ficará bem na frente.

3.3 Espaço Reservado no Plenário

Situação Atual: Não existem áreas específicas para cadeirantes e acompanhantes no plenário. As cadeiras estão fixas, dificultando adaptações.

Risco: A ausência de espaço reservado limita o direito de participação plena da pessoa com deficiência, descumprindo o direito à inclusão em espaços públicos.

Justificativa da Intervenção: Deverão ser retiradas cadeiras fixas e criado espaço acessível com dimensões normativas e área de manobra. Também deverá ser previsto assento adjacente para acompanhante, promovendo a inclusão. Também na recepção prever uma cadeira para pessoa obesa.



Figura 66 – Sinalização do espaço para P.C.R.

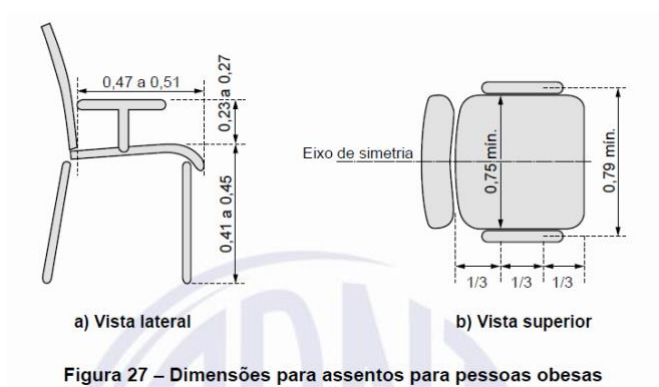


Figura 27 – Dimensões para assentos para pessoas obesas

3.4 Corrimãos e Escadas

Situação Atual: Escadas internas não possuem corrimãos em dupla altura nem sinalização visual e tátil nos degraus.

Risco: Essa condição aumenta o risco de tropeços, escorregões e quedas, especialmente para pessoas com baixa visão ou dificuldades motoras.

Justificativa da Intervenção: Deverão ser instalados corrimãos contínuos em dupla altura com sinalização em braille, além de faixas antiderrapantes e contrastantes nos espelhos dos degraus, conforme item 6.9.3 da NBR 9050.

3.5 Sinalização Acessível

Situação Atual: Não há sinalização em braille ou alto-relevo em ambientes internos, portas ou elevadores. A fachada externa também carece de comunicação acessível.

Risco: A ausência de sinalização impede que pessoas cegas ou com baixa visão se orientem, dificultando o acesso autônomo aos ambientes.

Justificativa da Intervenção: Deverão ser instaladas placas informativas em braille e alto-relevo nas portas e corredores. Na entrada principal ao prédio da Câmara de

Vereadores, deverá ser incluída sinalização com QR Code e mapa tátil. Todos os elementos deverão seguir os padrões dimensionais e de contraste da NBR 9050.

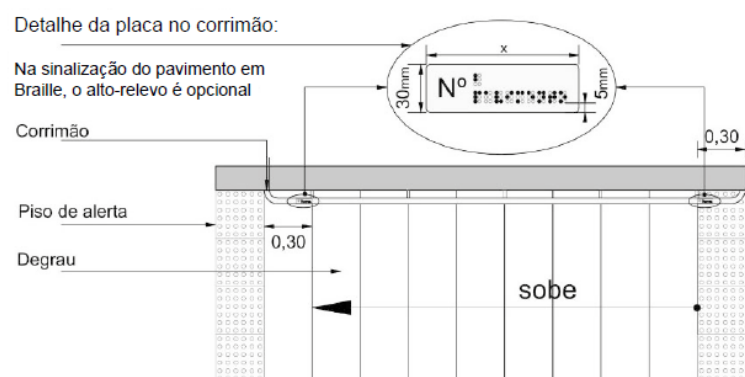


Figura 63 – Sinalização de corrimão – Vista superior

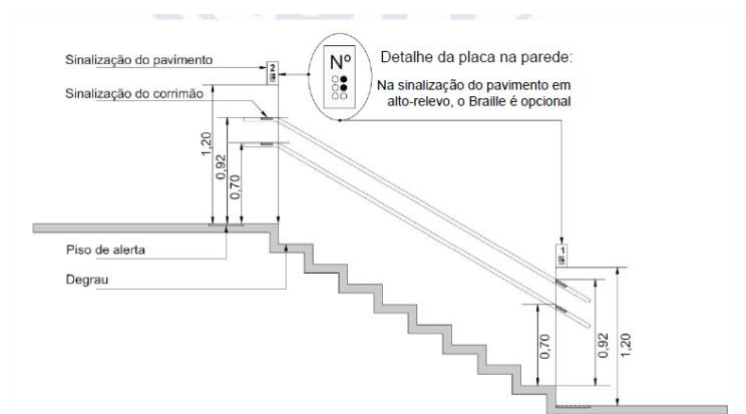


Figura 64 – Sinalização de pavimento – Vista lateral

3.6 Banheiros Acessíveis

Situação Atual: Os sanitários não estão adaptados às exigências da ABNT NBR 9050:2020, apresentando ausência de barras de apoio, pias fora da altura adequada, espelhos não inclinados, impossibilidade de aproximação frontal e ausência de área de transferência lateral mínima. Também não há raio livre de manobra de 1,50 m para giro completo de cadeira de rodas.

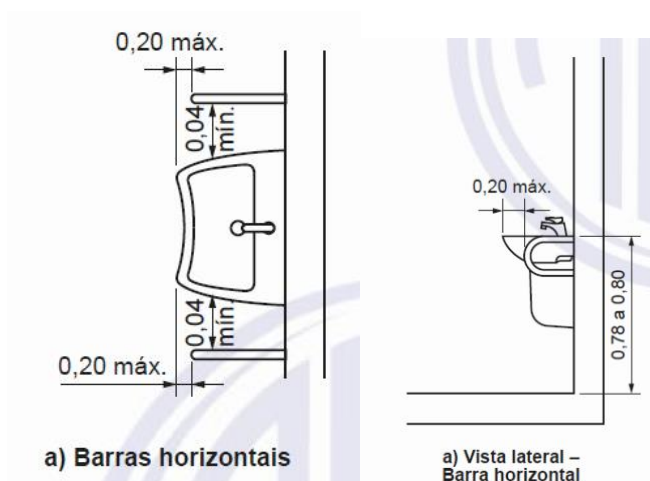
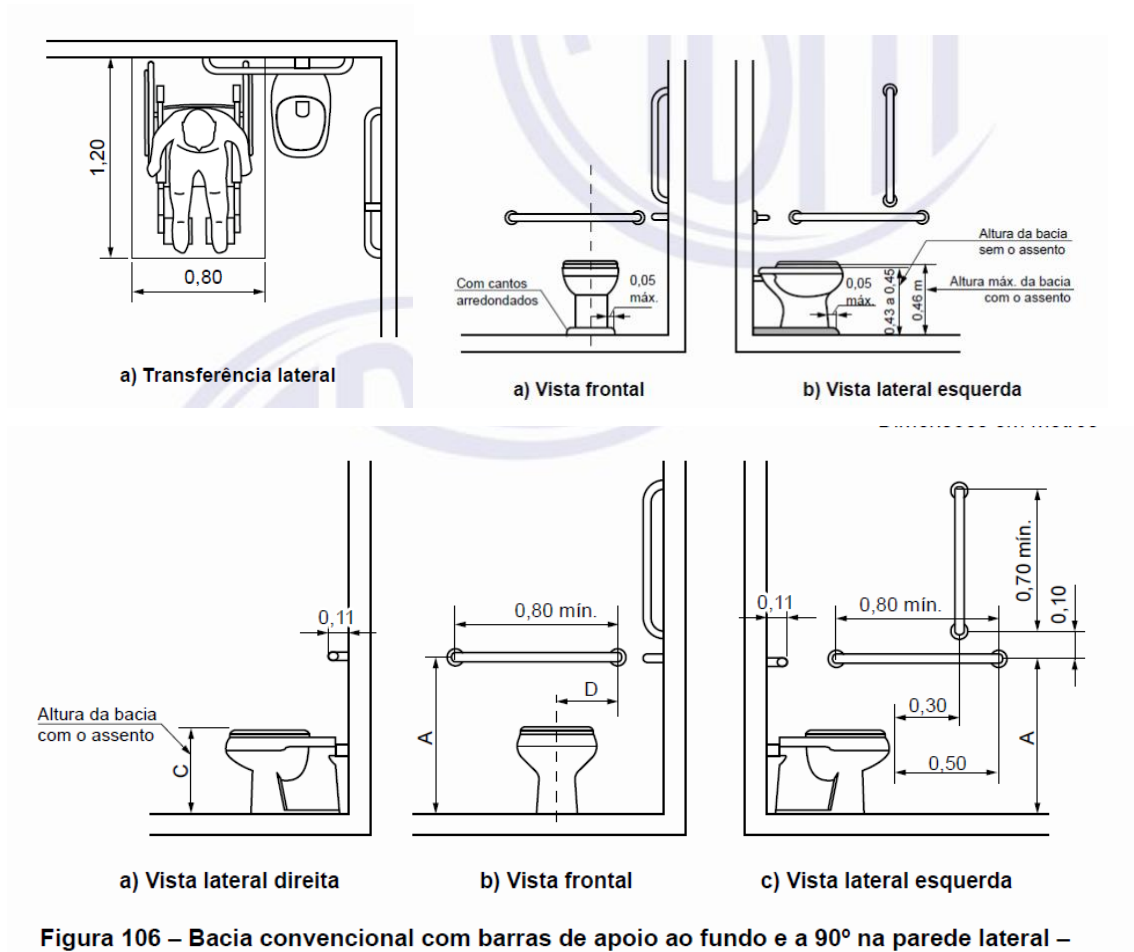
Risco: A inexistência dessas adequações compromete a autonomia e segurança de pessoas com deficiência, impossibilitando o uso dos sanitários de forma acessível e segura, em desconformidade com a legislação vigente.

Justificativa da Intervenção: Considerando tratar-se de edificação existente, as soluções foram ajustadas conforme a **ABNT NBR 9050:2020**, que permite flexibilizações desde que garantidas as condições mínimas de segurança e autonomia.

Dentre as adequações propostas:

- **Reposicionamento do vaso sanitário no layout interno**, de forma a garantir **área de transferência lateral mínima de 0,80 m**, respeitando o afastamento da parede lateral, com isso será necessário deslocar o vaso sanitário para proporcionar área de manobra para cadeirantes;
- Instalação de barras de apoio laterais e traseira, conforme dimensões e alturas especificadas na norma;
- Instalação de pia a 0,80 m de altura do piso acabado, com espaço inferior livre para aproximação frontal;
- Instalação de espelho com a borda inferior a 0,90 m do piso;
- Embora o banheiro não possua área de giro com raio de 1,50 m, será garantida a área de manobra adequada para entrada, aproximação e reversão, conforme alternativas previstas na norma.

A proposta visa garantir o uso com autonomia por pessoas com deficiência, respeitando as limitações físicas da construção original e em conformidade com os parâmetros normativos aplicáveis. Seguir orientações da NBR8950, quanto ao posicionamento de barras, conforme figuras abaixo. Alguns sanitários terão intervenções maiores o que há a necessidade de ver na planta caso a caso. No caso, dos banheiros que necessitam estas intervenções o que fica ao lado da recepção será deslocado o vaso sanitário, do sanitário com maior espaço, colocando pia e espelho na altura que corresponde ao uso do deficiente, e a colocação das barras. Num dos banheiros do plenário, segundo pavimento, será a retirada de gola da parede para colocação de uma porta maior onde o cadeirante tenha um banheiro privado. No segundo pavimento o banheiro ao lado do elevador será retirada parede que faz barreira entre os sanitários pois não é coluna, o que vai flexibilizar a manobra de cadeira de rodas no ambiente. No mesmo pavimento, no sentido oposto, será fechado um banheiro com parede até o teto e individualizar o banheiro de deficientes, colocando uma porta para frente do Hall da escada e deixando o outro sanitário separado, para que assim o espaço seja mais otimizado. Contudo, todos os banheiros precisam de deslocamento do sanitário, quando se fala em deficiente e colocação de portas maiores e barras pois hoje não existem. TODOS os banheiros para deficientes terá botão de emergência ao lado do vaso sanitário.



3.7 Balcão de Atendimento

Situação Atual: A recepção possui altura de 1,12 m, sem área livre inferior ou superfície rebaixada para acesso frontal de cadeirantes.

Risco: Isso impede que a pessoa com deficiência utilize o balcão de forma funcional,

tanto como usuária quanto como recepcionista, gerando barreira arquitetônica e atitudinal.

Justificativa da Intervenção: Deverá ser feita a adequação com rebaixamento da estrutura até altura entre 0,75 m e 0,85 m, com vão livre inferior de no mínimo 0,73 m e profundidade de 0,30 m, permitindo aproximação frontal com conforto e segurança.

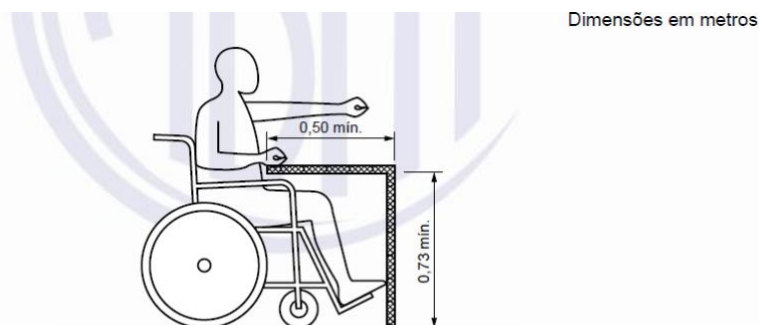


Figura 19 – Áreas de alcance em superfícies de trabalho – Vista lateral

3.8 Vagas de Estacionamento

Justificativa de intervenção: Em um estacionamento com 5 vagas, pela menos 1 vaga deve ser reservada para pessoas com deficiência, incluindo cadeirantes. A legislação brasileira estabelece que 2% das vagas devem ser destinadas a pessoas com deficiência, com um mínimo de uma vaga, em estacionamentos públicos e privados de uso público (Lei no 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência) garante esse direito às pessoas com deficiência, incluindo cadeirantes. Na área dos fundos, terá também uma vaga para deficientes na lateral do prédio, onde ali também a entrada será feita uma rampa de acesso ao prédio em concreto. Na área em frente ao prédio será disponibilizada duas vagas na via pública para pessoas com deficiência.

4. Observações Técnicas

4. Observações Técnicas

- Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações da ABNT NBR 9050 (edição vigente) e demais legislações correlatas;
- A execução do projeto deverá ser acompanhada por profissional habilitado, com emissão de ART;
- A contratada deverá verificar interferências nas instalações existentes (hidrossanitárias, elétricas e de climatização);

5. Responsável pelo Projeto

Nome: Bruna Carolina Jachinski

CREA/UF: CREARS 263013



Função: Engenheira Civil - Responsável Técnica pelo Projeto de Reforma

Empresa: ENGEO Consultoria e Assessoria LTDA – CNPJ 51.879.848/0001-73

BRUNA CAROLINA JACHINSKI

CREA RS 263013

